TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO COM NOVENTA E SEIS PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICAS SERVIRÁ DE "LIVRO DE REGISTRO DE PRECEDENTES REGIMENTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, CONFORME REGIMENTO INTERNO DE 13/12/1990, EM SEUS ARTIGOS 237 A 241.

PIUMHI, 13 DE JANEIRO DE 2003

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARLENE DE SOUZA COSTA
1ª SECRETÁRIA

Em atendimento ao art. 248, inciso IX, a Secretaria da Câmara Municipal de Piumhi fará o registro do Livro de Precedentes Regimentais, bem como em observância dos artigos 237, 239, 240 no seu § 2º e 241.

Assim, como foi determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Dr. Wilde Wellis de Oliveira, passo a fazer o seguinte registro:

- Na Sessão Extraordinária do dia 13 (treze) de janeiro de 2003. O senhor Presidente usando de suas atribuições contidas nos seguintes artigos: art. 39, inciso III, art. 234 e art. 241 do Regimento Interno, tomou por base o parecer do Assessor Técnico-Jurídico, resolvendo a questão controvérsia estabelecida na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Tendo em vista a existência de um impasse sobre a presidência da referida Comissão, devido ao fato que o Pre-

sidente eleito renunciou ao cargo.

Portanto, a questão polêmica se resume no parágrafo único do art. 6º que diz: "O Presidente será substituído pelo Vice Presidente e este pelo terceiro membro da Comissão".

A INTERPRETAÇÃO DA DISPOSIÇÃO REGIMENTAL:

- Somos pelo entendimento que tal substituição ocorrerá em casos eventuais, digo, eventuais, como por exemplo: na ausência do presidente na reunião ordinária.

O bom senso nos faz entender que o parágrafo único do referido art. **não** se refere **ao cargo** de presidente e sim **à pessoa** do presidente da comissão.

Desta forma, estando formada a Comissão e tendo havido a renúncia do presidente da mesma; comungamos com o Parecer jurídico, o qual entende que para formação das comissões há a necessidade da presença dos três membros. Assim, a 2ª reunião com a ausência de um membro, justificada sua falta, não tem plena validade.

Com todo o ponderado, determinou o Sr. Presidente que os membros deveriam se reunirem para eleição de novo presidente, e, por conseguinte a formação da Comissão.

Em 1/01/2003

Marlene de Souza Costa

MARLENE DE SOUZA COSTA
1ª Secretária

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO COM NOVENTA E SEIS PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICAS SERVIRÁ DE "LIVRO DE REGISTRO DE PRECEDENTES REGIMENTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, CONFORME REGIMENTO INTERNO DE 13/12/1990, EM SEUS ARTIGOS 237 A 241.

PIUMHI, 13 DE JANEIRO DE 2003

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARLENE DE SOUZA COSTA
1ª SECRETÁRIA